



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI 036/2020 de 10 de setembro de 2020.

DOC N° 137/2020
PROTOCOLADO
Em 14/09/2020
Edson Reis
Ass. Responsável

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e emergencial, 01 (um) técnico em enfermagem e 01 (um) atendente de farmácia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que enviou para a Câmara Municipal de Vereadores apreciar e votar o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e pagar, em caráter emergencial, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, 01 (um) técnico em enfermagem, com carga horária de 20 horas semanais, para prestar serviço na Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e pagar, em caráter emergencial, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, 01 (um) atendente de farmácia, com carga horária de 20 horas semanais, para prestar serviço na Unidade Básica de Saúde.

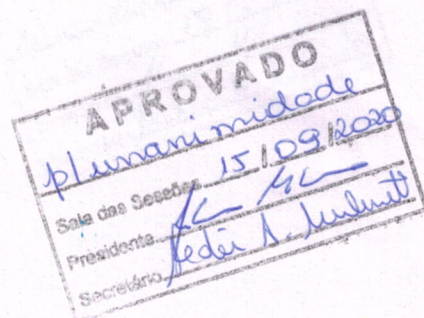
Parágrafo único: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2020, não admitindo prorrogação.

Art. 3º As atribuições e vencimentos dos cargos acima nominados estão estabelecidos na legislação municipal pertinente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

Salmo Dias de Oliveira
Prefeito Municipal



Adm: 2017/2020



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DOC Nº 137/2020

PROTOCOLADO

Prezado Presidente:

Em 14/09/2020

Ilustres Vereadores:

Eduardo Pires
Ass. Responsável

Ao cumprimentá-los, cordialmente, dirijo-me à presença de Vossas Senhorias para encaminhar projeto de lei que trata da autorização legislativa para a contratação de técnico de enfermagem e atendente de farmácia para trabalhar nas dependências da Unidade Básica de Saúde.

Justifica-se o pedido de contratação emergencial do técnico de enfermagem considerando que há necessidade urgente da presença uma vez que uma das técnicas que atuam no Posto de Saúde se encontra em isolamento devido aos sintomas do Covid-19 e aguardando resultado dos exames.

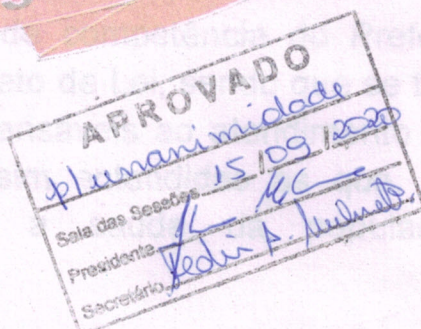
Já a atendente de farmácia já se encontra afastada de suas atividades por se encontrar em grupo de risco, sendo esta cedida pelo Estado do Rio Grande do Sul para atendimento no Posto de Saúde, a qual, inclusive, já encaminhou sua aposentadoria, não retornando mais aos trabalhos.

Dessa forma, tendo em vista a pandemia do COVID-19, os trabalhos no Posto de Saúde foram redobrados e, atualmente, vários casos suspeitos foram detectados no município, requerendo ainda mais atenção pelos profissionais da saúde que atuam na linha de frente no enfrentamento à pandemia.

Ciente de Vossa Consideração, solicitamos a mais breve apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Salmo Dias de Oliveira
Prefeito Municipal



Adm: 2017/2020

Rua Romano Padoan - 296, Centro - Fone:(54) 3614 2106 - CEP: 99610.000 - Rio dos Índios - RS